

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 347, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário da Assembléia 694

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve, **REVOGAR** os Decretos Administrativos, de 08 de junho de 1992; nº 110, de 08 de março de 1993; nº 140 de 25 de março de 1993; nº 142, de 29 de março de 1993; nº 187, de 05 de maio de 1993; nº 279 e 280, de 31 de agosto de 1993, e nº 315, de 13 de outubro de 1993, que concederam gratificação especial e excepcional a servidores desta Casa de Leis. Este Decreto vigora da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês outubro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente